

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.000457.2023-13

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço especializado para colheita de café tem por finalidade atender os projetos de produção vegetal que visam produzir matéria prima para atender o refeitório e o funcionamento da agroindústria do café, bem como gerar condições de atender as aulas práticas nos cursos oferecidos pela Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Luis Lessi dos Reis
Setor de Cafeicultura	Aydison Neves Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviço técnico com pessoa jurídica para execução de colheita de café para o Campus Machado.

Item	Especificação
1	Colheita mecanizada em lavouras de cafés , com máquinas apropriadas; podendo ser colheitadeiras automotrizes . Observação 1: todas as despesas provenientes de transporte, combustível, operação e demais encargos; será de responsabilidade da contratada ficando apenas o transporte do café da lavoura para o terreiro por conta da contratante. A contratante não se responsabiliza pela segurança e guarda de máquinas e equipamentos que possam vir a pernoitar na lavoura, a contratante não oferece serviço de alojamento e nem alimentação. Observação 2: A área de café a ser colhida é de aproximadamente 8,5 hectares; tendo data prevista de colheita para 19/06/2023 á 31/07/2023.Observação 3: Quanto ao horário de trabalho o inicio será as 07:00 horas e termino as 17:00

	respeitando o intervalo para o almoço . Caso necessário poderá ser realizado 02 horas adicionais. Observação 4: A contratação mínima de horas trabalhadas será de 70 horas.
2	Colheita de café do chão (varreção mecanizada) com maquinários apropriados para este tipo de serviço. Os equipamentos devem ser do tipo varredoras e recolhedoras Miac, Mogiana ou Similares. Observação 1: todas as despesas provenientes de transporte, combustível, operação e demais encargos; será de responsabilidade da contratada ficando apenas o transporte do café da lavoura para o terreiro por conta da contratante. A contratante não se responsabiliza pela segurança e guarda de máquinas e equipamentos que possam vir a pernoitar na lavoura, a contratante não oferece serviço de alojamento e nem alimentação. Observação 2: A área de café a ser recolhida do chão (varrida) é de aproximadamente 8,5 hectares. Data prevista para realização; será em seguida a colheita mecânica provavelmente no final do mês de julho e ou inicio do mês de agosto do corrente ano, finalizando neste mês as atividades contratadas. Observação 3: Quanto ao horário de trabalho o inicio será as 07:00 horas e termino as 17:00 respeitando o intervalo para o almoço . Caso necessário poderá ser realizado 02 horas adicionais. Observação 4: A contratação mínima de horas trabalhadas será de 70 horas.

5. Levantamento de Mercado

O mercado local e regional dispõem de diversas empresas aptas a fornecerem o item registrado, podendo desta forma haver ampla concorrência da melhor proposta.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço é muito importante para dar agilidade na colheita de café, bem como na manutenção da qualidade da mesma; e também no desenvolvimento e continuidade na manutenção dos setores agrícolas e agroindústria do café que dependem diretamente da produção de café, bem como nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram previstas de acordo com o número de plantas existentes nas unidades produtivas.

--	--	--	--

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	<p>Colheita mecanizada em lavouras de cafés , com máquinas apropriadas; podendo ser colheitadeiras automotrizes . Observação 1: todas as despesas provenientes de transporte, combustível, operação e demais encargos; será de responsabilidade da contratada ficando apenas o transporte do café da lavoura para o terreiro por conta da contratante. A contratante não se responsabiliza pela segurança e guarda de máquinas e equipamentos que possam vir a pernoitar na lavoura, a contratante não oferece serviço de alojamento e nem alimentação. Observação 2: A área de café a ser colhida é de aproximadamente 8,5 hectares; tendo data prevista de colheita para 19/06/2023 á 31/07/2023.Observação 3: Quanto ao horário de trabalho o inicio será as 07:00 horas e termino as 17:00 respeitando o intervalo para o almoço . Caso necessário poderá ser realizado 02 horas adicionais. Observação 4: A contratação mínima de horas trabalhadas será de 70 horas.</p>	Horas	70
2	<p>Colheita de café do chão (varreção mecanizada) com maquinários apropriados para este tipo de serviço. Os equipamentos devem ser do tipo varredoras e recolhedoras Miac, Mogiana ou Similares. Observação 1: todas as despesas provenientes de transporte, combustível, operação e demais encargos; será de responsabilidade da contratada ficando apenas o transporte do café da lavoura para o terreiro por conta da contratante. A contratante não se responsabiliza pela segurança e guarda de máquinas e equipamentos que possam vir a pernoitar na lavoura, a contratante não oferece serviço de alojamento e nem alimentação. Observação 2: A área de café a ser recolhida do chão (varrida) é de aproximadamente 8,5 hectares. Data prevista</p>	Horas	70

<p>para realização; será em seguida a colheita mecânica provavelmente no final do mês de julho e ou início do mês de agosto do corrente ano, finalizando neste mês as atividades contratadas. Observação 3: Quanto ao horário de trabalho o início será as 07:00 horas e termino as 17:00 respeitando o intervalo para o almoço . Caso necessário poderá ser realizado 02 horas adicionais. Observação 4: A contratação mínima de horas trabalhadas será de 70 horas.</p>	
---	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para melhor visualização do quantitativo do serviço a ser registrado e de seu orçamento médio estimado, segue a tabela abaixo:

		Estimativa da demanda		
Item	Especificações	Quantidade a ser registrada	Valor médio Unitário (R\$)	Valor médio Total (R\$)
1	<p>Colheita mecanizada em lavouras de cafés , com máquinas apropriadas; podendo ser colheitadeiras automotrizes . Observação 1: todas as despesas provenientes de transporte, combustível, operação e demais encargos; será de responsabilidade da contratada ficando apenas o transporte do café da lavoura para o terreiro por conta da contratante. A contratante não se responsabiliza pela segurança e guarda de máquinas e equipamentos que possam vir a pernoitar na lavoura, a contratante não oferece serviço de alojamento e nem alimentação. Observação 2: A área de café a ser colhida é de aproximadamente 8,5</p>	70	460,00	32.200,00

	<p>hectares; tendo data prevista de colheita para 19/06/2023 á 31/07 /2023.Observação 3: Quanto ao horário de trabalho o inicio será as 07:00 horas e termino as 17:00 respeitando o intervalo para o almoço . Caso necessário poderá ser realizado 02 horas adicionais. Observação 4: A contratação mínima de horas trabalhadas será de 70 horas.</p>			
<p>2</p>	<p>Colheita de café do chão (varreção mecanizada) com maquinários apropriados para este tipo de serviço. Os equipamentos devem ser do tipo varredoras e recolhedoras Miac, Mogiana ou Similares. Observação 1: todas as despesas provenientes de transporte, combustível, operação e demais encargos; será de responsabilidade da contratada ficando apenas o transporte do café da lavoura para o terreiro por conta da contratante. A contratante não se responsabiliza pela segurança e guarda de máquinas e equipamentos que possam vir a pernoitar na lavoura, a contratante não oferece serviço de alojamento e nem alimentação. Observação 2: A área de café a ser recolhida do chão (varrida) é de aproximadamente 8,5 hectares. Data prevista para realização; será em seguida a colheita mecânica provavelmente no final do mês de julho e ou inicio do mês de agosto do corrente ano, finalizando neste mês as atividades contratadas. Observação 3: Quanto ao horário de trabalho o inicio será as 07:00 horas e termino as 17:00 respeitando o intervalo para o almoço . Caso necessário poderá</p>	<p>70</p>	<p>450,00</p>	<p>31500,00</p>

	ser realizado 02 horas adicionais. Observação 4: A contratação mínima de horas trabalhadas será de 70 horas.			
--	---	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que a colheita café é restrita a curto período de tempo, demandando de estrita agilidade no procedimento de execução técnica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desse serviço será adquirido de acordo com uma demanda no campus, por inexistência de máquinas e equipamentos específicos para colheita dos frutos nos dois campi. Destaca-se que essa contratação foi lançada no PGC 2023, obedecendo aos requisitos para compras governamentais.

12. Resultados Pretendidos

Nossos resultados serão a execução da colheita de café de forma ágil, sem perdas significativas, bem como fornecer para o setor agroindustrial de café frutos de boa qualidade para processamento.

13. Providências a serem Adotadas

Não existe para o item providencias necessárias para a contratação, sendo que a equipe técnica é capacitada para o recebimento e acompanhamento da mesma.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O campus atua como um agente transformado, seguindo políticas para redução de mudanças climáticas prejudiciais ao meio ambiente, procurando diminuir os desperdícios e melhorar o aproveitamento dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, através das pesquisas de preço realizadas para levantamento de um valor estimado e, de acordo com as necessidades de funcionamento dos setores de cafeicultura, no que tange a continuidade operacional das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção esta contratação é indispensável para o bom funcionamento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

LUIS LESSI DOS REIS

Coordenador Geral de Produção

Despacho: De acordo.

AYDISON REZENDE NEVES

Responsável pelo setor de cafeicultura